



PROCESSO	: 1805770/2024
PRINCIPAL	: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO
ASSUNTO	: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO ESTADUAL
DESCRIÇÃO	: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023
RELATOR	: CONSELHEIRO CAMPOS NETO

Fonte: Sistema Control P

Trata-se de **Recurso Ordinário**, com pedido de concessão de efeito suspensivo, interposto pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ-MT) em face do Acórdão nº 880/2024-PV que julgou regulares as Contas Anuais de Gestão da SEFAZ, exercício de 2023, com expedição de recomendações.

Após a supervisão dos trabalhos realizados, acolho a proposição de **providimento parcial** do recurso, conforme especificado na conclusão da instrução técnica.

Com o intuito de promover o controle da qualidade do controle externo, nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução Normativa 12/2016-TP-TCE/MT, realizei a avaliação da informação apresentada e concluo pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por essa Corte de Contas.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Cuiabá-MT, 1/04/2025.

Maurício Barbosa de Freitas
Supervisor de Fiscalização
Auditor Público Externo – Matrícula 2029880

